



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 014/2024

Proponente: Plenário Pedro Schunk
Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Os Vereadores que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeremos, que seja viabilizado em caráter de urgência, serviço de pavimentação e demais melhorias que se fazem necessárias na Rua Henrique Miguel Trarbach, com início no entroncamento da Rua Emílio Endlich, tendo em vista a precariedade da mesma, conforme seguem fotos.

Cabe salientar, que esta solicitação é oriunda de atendimento realizado pela Ouvidoria desta Câmara Municipal, na qual são solicitadas providências quanto aos buracos da referida via pública, que estão comprometendo a mobilidade de moradores. E coloca ainda como sugestão, melhor vistoria das máquinas em relação aos motoristas que as conduzem, pois segundo o reclamante, ao ser jogado pó de asfalto, um morador não teria permitido que o motorista prosseguisse com a pavimentação, prejudicando os demais moradores que ficaram sem o serviço, na subida da mencionada via de acesso.

Posto isto, esperamos poder contar com o empenho, sobretudo, agilidade por parte desse Executivo Municipal, no sentido de providenciar urgentemente o que segue.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.


Aprão Levi Kiffer


Cezar Tadeu Ronchi Junior


Dório Alfredo Braun


Felipe Hulle Del Puppo


José Rodolfo Krohling


Luciano Navar B. Menendez


Maylson Littig


Natalino Bianqui Netto


Renato Luiz V. Werneck



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

Deus seja
Louvado

